



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA

CEP 35.920-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1491/99

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALEIXO.”

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **Lei**.

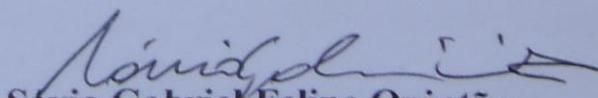
Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Bairro Aleixo, com Sede na Rua Principal S/N, neste município.

Art. 2º- A Entidade de que trata o Artigo anterior tem por finalidade defender os interesses coletivos dos moradores junto às autoridades Municipais, Estaduais e Federais, buscando a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar da comunidade, entre outras.

Art. 3º- . Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º- . Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 29 de março de 1999.


Savio Gabriel Felipe Quintão
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 29/03/99